

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

### EDITAL Nº 068/2019/PROEN

#### Processo de Seleção de Projetos de Ensino vinculados ao FAEG, para o ano de 2020

A Pró-Reitoria de Ensino comunica a abertura das inscrições para projetos de ensino vinculados ao Fundo de Apoio ao Ensino de Graduação - FAEG, conforme prevê a Resolução 04/16/Conselho de Administração da FURJ e a Instrução Normativa 02/2017/PROEN.

#### 1. DO OBJETO

Este edital tem por objeto selecionar projetos de ensino nas seguintes áreas:

- Estudos e pesquisas voltados à integração e/ou encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Aprendizagens específicas em ambientes que propiciem a prática profissional;
- Atividades que propiciem a emancipação e desenvolvimento do estudante, englobando a integração de diferentes níveis de ensino, flexibilização curricular e práticas interdisciplinares.
- Práticas que abordem o desenvolvimento das temáticas em andamento às diretrizes curriculares nacionais: educação das relações étnico-raciais, educação ambiental e educação em direitos humanos.

#### 2. DO PRAZO E LOCAL DE RECEBIMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROJETOS

Datas-limite	Trâmites
Até 05/02/2020	Entrega do projeto na Pró-Reitoria de Ensino para análise técnica e homologação das inscrições.
Até 07/02/2020	Projetos com inscrições homologadas são encaminhados para as respectivas Coordenações de curso para ciência e emissão de parecer opinativo;
Até 11/02/2020	Encaminhamento do parecer opinativo das Coordenações de Curso para a Pró-Reitoria de Ensino;
Até 18/02/2020	Comissão de Avaliação de Projetos realiza a avaliação de mérito e a classificação dos projetos homologados
Até 19/02/2020	A Comissão de Avaliação de Projetos devolverá aos professores os projetos que necessitam de adequação/ajustes referentes à carga horária.

Datas-limite	Trâmites
Até 21/02/2020	O professor proponente deverá entregar a versão reformulada do projeto, quando for o caso.
Até 27/02/2020	Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros destinados a este Edital estão previstos no inciso II do Art. 4º da Resolução 04/16/CA e serão distribuídos entre os *campi* Joinville e São Bento do Sul, de forma proporcional à receita líquida de cada *campus*.

3.2 O total dos recursos previstos para Joinville serão distribuídos em três modalidades de projetos, conforme descrito a seguir:

- a) 20% destinados a projetos interdisciplinares por área ou interáreas.
- b) 40% destinados a novos projetos oriundos dos cursos de graduação da Univille, sendo que, no mínimo, 20% aos projetos que contemplem as diretrizes curriculares nacionais.
- c) 20% destinados à renovação dos projetos desenvolvidos no ano de 2019.
- d) 20% destinados aos projetos aprovados do Edital Integrado de ensino, pesquisa e extensão.

3.3 O total dos recursos previstos para São Bento do Sul serão destinados a projetos oriundos dos cursos de graduação ou áreas do conhecimento.

3.4 O número de horas destinadas ao FAEG será definido após a aprovação do orçamento/2020.

### 4. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

#### 4.1 Do projeto

4.1.1 As propostas deverão ser preenchidas em formulário específico, anexo a este Edital, e assinadas pelo docente responsável.

4.1.2 O cronograma de trabalho deverá ser previsto considerando início em **02 de março de 2020 e término em dezembro de 2020 para os cursos anuais e, início em 02 de março de 2020 e término em 31 de julho de 2020, para os cursos semestrais.**

4.1.3 **A carga horária semanal utilizada por projeto não poderá ultrapassar o total de 10 (dez) horas.**

4.1.4 Os cursos semestrais deverão, em julho de 2019, submeter o projeto a readequação de horas, caso seja necessário.

4.1.5 Os cursos em que ocorra alteração na carga horária dentro do período letivo dos docentes participantes do FAEG, deverão submeter o projeto à readequação de horas, caso seja necessário

4.1.6 Os projetos interdisciplinares deverão indicar claramente os cursos envolvidos.

4.1.7 Os projetos interáreas deverão indicar claramente os cursos e as áreas envolvidas e o número de horas utilizado por área.



4.1.8 Não são financiáveis outros itens que não a carga horária destinada ao docente.

#### 4.2 Dos docentes

4.2.1 Os docentes a serem habilitados para as atividades de apoio ao ensino, em projetos previstos neste Edital, deverão ter carga horária igual ou superior a 08 horas/aula semanais de docência efetiva em sala de aula, sem considerar as horas complementares à docência, e receber o acréscimo de horas que lhes permitam ter 40 (quarenta) horas semanais totais de atividade na Instituição.

4.1.2 As 08 (oito) horas/aula previstas no item 4.2.1 poderão apresentar na sua composição, aulas ministradas na pós-graduação *stricto sensu*.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento dos seguintes itens, conforme a categoria:

5.1.1 Para renovação de projeto:

- a) Apresentação de cópia do resumo do Currículo Lattes;
- b) Declaração de apresentação do Projeto na Semana Univille de Ciência, Sociedade e Tecnologia - SUCST;
- c) Entrega do relatório do projeto desenvolvido no ano anterior;

5.1.2 Para novos projetos:

- a) Apresentação de cópia do resumo do Currículo Lattes;

### 6. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

#### 6.1 Da avaliação

6.1.1 A avaliação dos projetos será realizada pelos membros da Comissão de Avaliação de Projetos FAEG, instituída pela PROEN.

6.1.2 O MÉRITO DOS PROJETOS será pontuado com valores entre zero e dez, de acordo com os itens abaixo descritos:

1. Adequação do tema aos objetivos do FAEG;
2. Pertinência e relevância dos objetivos do projeto;
3. Adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto;
4. Viabilidade do cronograma proposto;
5. Adequação da carga horária solicitada ao projeto;
6. Relação entre a carga horária solicitada e o número de alunos previstos;
7. Relevância dos resultados esperados;
8. Instrumentos de avaliação do projeto e da aprendizagem dos alunos atendidos;
9. Adequação do currículo do proponente ao tema proposto;



10. Resultados obtidos em projetos anteriores, no caso de projetos submetidos à renovação;

## 6.2 Da seleção

6.2.1 Serão selecionados os projetos que obtiverem a maior pontuação.

6.2.2 O número de projetos selecionados em cada modalidade ficará limitado à disponibilidade de recursos para cada uma delas.

## 6.3 Da implementação

6.3.1 Os projetos selecionados serão implantados a partir de março de 2020.

6.3.2 A implementação dos projetos selecionados ficará sujeita à verificação, pela Área de Gestão de Pessoas, do atendimento, pelo docente, ao previsto no item 4.2 deste Edital.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de projetos com a mesma pontuação, será selecionado o projeto cujo tema tenha maior relevância para a Instituição, de acordo com a Comissão de Avaliação de Projetos FAEG.

7.2 Persistindo o empate, terá preferência o docente que na composição da carga horária total, apresentar o maior número de horas em sala de aula.

## 8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Os projetos que não atenderem às normas estabelecidas na Resolução 04/16/CA e neste edital, serão desclassificados e não passarão pelo processo de avaliação.

8.2 Os professores que não atenderem às normas estabelecidas na Resolução 04/16/CA e neste edital, serão desclassificados e o projeto não passará pelo processo avaliativo.

8.3 No caso de renovação de projetos, aqueles que não foram apresentados no SUCST 2019 serão desclassificados.

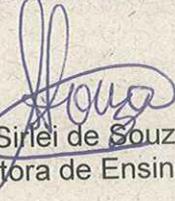
## 9. DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

9.1 Caso os recursos financeiros destinados a uma das modalidades previstas no item 3 deste Edital não sejam utilizados em sua totalidade, o saldo poderá ser remanejado prioritariamente dentro da mesma modalidade ou para outra modalidade.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Joinville, 13 de dezembro de 2019.



Profª. Dra. Sirlei de Souza  
Pró-Reitora de Ensino